

## **DECISÃO Nº 308/2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17/08/2012, tendo em vista o constante no processo nº 23078.020720/12-91, de acordo com o Parecer nº 265/2012 da Comissão de Legislação, e a emenda aprovada em plenário,

### **D E C I D E**

aprovar, no mérito, a alteração do Art. 59 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como segue:

“Art. 59 - A composição numérica de cada Comissão de Graduação será definida pelos Regimentos Internos das Unidades responsáveis pelo curso.”

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

(o original encontra-se assinado)

**CARLOS ALEXANDRE NETTO,**  
Reitor.